



**PROCESSO DE CONSULTA PARA O CARGO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS PAU DOS FERROS**

**EDITAL Nº 001/2021**

A COMISSÃO ELEITORAL instituída pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 202, de 15 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2015, de 11 de fevereiro de 2015; e sua Instrução Normativa Complementar nº 1/2021, de 23 de abril de 2015; torna público o presente Edital, que instaura o processo de consulta para o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

**1. DO PROCESSO DE CONSULTA**

1.1. O Processo de consulta para escolha do cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Pau dos Ferros da Ufersa será conduzido pela Comissão Eleitoral, instituída especificamente para este fim, em processo disciplinado e coordenado pelas entidades.

1.2. Estão aptos a votar todos os servidores que compõem o quadro de pessoal efetivo permanente do Campus Pau dos Ferros, em gozo dos seus direitos funcionais; bem como todos os discentes com matrícula ativa na Ufersa Campus Pau dos Ferros, ou em mobilidade, no semestre em que ocorrer a consulta.

- a) Ao servidor ou discente que pertença a mais de uma das categorias participantes da consulta, somente é permitido votar uma vez e por uma única categoria.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Campus, os servidores que preencherem os requisitos previstos na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA 003/2015, de 11 de fevereiro de 2015 e Capítulo II da Instrução Normativa Complementar N° 1/2021.

2.1.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail *eleicao.pdf@ufersa.edu.br*, no período de 26 de abril à 03 de maio de 2021, conforme cronograma (ANEXO I).

2.2. O registro da candidatura será homologado mediante o envio de requerimento de inscrição, contendo nomes dos candidatos à Diretor(a) e Vice-diretor(a), conforme modelo no ANEXO II devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a), além dos seguintes documentos:

- a) Plano de Gestão dos candidatos;
- b) *Curriculum Vitae* dos candidatos;
- c) Declaração de não impedimento (ANEXO III).

2.3. Para a inscrição de candidatura ao cargo, requer-se do candidato que:

- a) Integre a carreira de Magistério Superior do quadro efetivo da Ufersa;
- b) Seja portador do título de doutor independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado, com Regime de Dedicção Exclusiva;
- c) Seja estável no serviço público federal, tendo no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício na Ufersa.

2.4. Homologadas as inscrições do(a/s) candidato(a/s), a Comissão Eleitoral realizará por meio do *Google Meet*, em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições, o sorteio do número da chapa.

- a) O link e o horário da chamada no *Google Meet* serão enviados ao e-mail pelo qual o requerimento de inscrição da chapa foi recebido pela Comissão.

### **3. DA CAMPANHA**

3.1. Será permitida a distribuição e divulgação do material de propaganda dos(a/s) candidatos(a/s) somente após a homologação das chapas e até o dia anterior ao pleito eleitoral. O detalhamento da divulgação está estabelecido na IN 1/2021, Capítulo III.

3.2. A campanha para consulta deve seguir as recomendações do plano de biossegurança da Ufersa.

### **4. DA VOTAÇÃO**

4.1. O processo de votação ocorrerá no dia 21 de maio de 2021, das 08h até às 20h, pelo sistema SIGEleição.

### **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

5.1. A apuração ocorrerá imediatamente após o término da votação, pela comissão eleitoral, no formato remoto.

5.2. A apuração será pelo sistema SIGEleição, que emitirá o relatório de apuração.

5.3. A fórmula indicada para apuração dos votos é a disposta no ANEXO I da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA 003/2015, de 11 de fevereiro de 2015.

### **6. DOS RESULTADOS**

6.1. Depois de apurados os votos, a Comissão Eleitoral publicará os resultados da consulta por meio da página oficial [www.paudosferros.ufersa.edu.br](http://www.paudosferros.ufersa.edu.br) e após o prazo para interposição de recursos, enviará o relatório dos resultados ao CONSUNI.

### **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os recursos (Anexo IV) deverão ser enviados para o e-mail [eleicoes.pdf@ufersa.edu.br](mailto:eleicoes.pdf@ufersa.edu.br) atendendo aos prazos previstos no cronograma deste Edital.

7.2. A competência para o julgamento dos recursos é atribuição da comissão eleitoral, que irá analisar e emitir parecer ao CONSUNI.

7.3. A Comissão Eleitoral terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para julgar os recursos apresentados.

7.4. Das decisões da Comissão caberá recurso ao CONSUNI no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O descumprimento das regras presentes neste Edital, da Instrução Normativa Complementar 1/2021 e da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA 003/2015, de 11 de fevereiro de 2015, será passível de penalidade a ser deliberado pelo CONSUNI.

8.2. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

Pau dos Ferros-RN, 26 de abril de 2021.

Francisco Carlos Gurgel da Silva Segundo  
(Presidente, membro titular – Docente)

## MEMBROS DA PORTARIA UFERSA/GAB Nº 202, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Hidalyn Theodory Clemente Mattos de Souza (Vice-presidente, membro titular – Docente)

Maria Jucione da Silva Nasser (Secretária, membro titular – Técnico Administrativo)

Hortência Pessoa Rêgo Gomes (membro titular – Técnico Administrativo)

Eliane Maria de Oliveira (membro externo - UERN)

Adailson Pinho de Araújo (membro titular – Discente)

Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira (membro titular – Discente)

### **Membros Suplentes**

Daniel Paulo de Andrade Silva (Docente)

Francisco Ernandes Matos Costa (Docente)

Francisco Vinícius Lopes Costa (Técnico Administrativo)

Jean Ribeiro dos Santos (Técnico Administrativo)

Jairla Maria Silva Santos (Discente)

## ANEXO I

### CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO DE CONSULTA

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	26/04/2021
Inscrição de chapa	26/04 a 03/05/2021
Resultado parcial das inscrições de chapa	04/05/2021
Prazo final para recursos das inscrições	Até 48 h após a divulgação do resultado parcial das inscrições de chapa
Homologação das inscrições das chapas	07/05/2021
Sorteio do número da chapa	07/05/2021
Período de campanha	07/05/2021 até 20/05/2021
Dia de votação da consulta - das 8h às 20h.	21/05/2021
Apuração dos votos e publicação de relatório com resultado da votação	21/05/2021
Recurso do resultado	Até 48 h após a divulgação da publicação do relatório da votação
Publicação do resultado final	24/05/2021

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA – CANDIDATO(A) AO CARGO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) – CAMPUS PAU DOS FERROS

#### 1– IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) A DIRETOR(A)

Nome:

Matrícula / SIAPE:

E-mail:

Telefone: (    )

#### 2– IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) A VICE-DIRETOR(A)

Nome:

Matrícula / SIAPE:

E-mail:

Telefone: (    )

Declaramos estar cientes das Normas Disciplinares do Processo de consulta para o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) para Direção da UFERSA/ Campus Pau dos Ferros.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a Diretor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a Vice-Diretor(a)

Pau dos Ferros-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

às \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ ,  
inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ ,  
residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código  
Penal), que não possuo nenhum impedimento dos apresentados pelo edital para participar como  
candidato(a) do processo de consulta para o cargo de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

Pau dos Ferro-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA RECURSOS

#### IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

Nome:

Matrícula / SIAPE:

Telefone: (    )

e-mail:

Objeto do Recurso:

Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recorrente

Pau dos Ferros-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.